



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.479 / 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme abaixo:

0202	<u>GABINETE DO PREFEITO E SECRET. MUN. DE GOVERNO</u>	
04.127.01132.081	CONVÊNIO COM ITER	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50,00
0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
17.512.01142.086	LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO – CONVENIO SUAPRI	
33304100	CONTRIBUIÇÕES	98.000,00
TOTAL		99.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0202	<u>GABINETE DO PREFEITO E SECRET. MUN. DE GOVERNO</u>	
04.122.00012.006	MANUTENÇÃO DO DIMUTRAN	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
22.661.00961.020	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA MODA	98.000,00
TOTAL		99.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé